

Portaria nº 156/2025

Colônia do Gurgueia, 11 de setembro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUEIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 200/2009, e a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o pedido de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, que originou o Processo Administrativo nº 001/2025, de 04/06/2025, e conforme preceitua o art. 23 c/c 29 da Lei Municipal nº 200/2009 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Colônia do Gurgueia e no Artigo 6º Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98.

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Colônia do Gurgueia, COLÔNIA-PREV,

RESOLVE:

Conceder a Servidora **MARIA LUCIA GUIMARÃES SOUSA SANTOS**, CPF nº 451.649.673-91, **professora**, matrícula nº 94-2, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia – Piauí, 11 de setembro de 2025



LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUEIA

PROCESSO Nº. 001/2025

A.	Vencimento, de acordo com o art. 1º da Lei 409/2025 que dispõe sobre a atualização do Piso Salarial Nacional e reajuste dos vencimentos dos profissionais do magistério da educação escolar básica do Município de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí e dá outras providências.	R\$	6.836,46
B.	Progressão, de acordo com o art. 24º da Lei 201/2009 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Colônia do Gurgueia.	R\$	1.473,30
	TOTAL NA ATIVIDADE	R\$	8.309,76
	TOTAL A RECEBER	R\$	8.309,76
	Colônia do Gurgueia/PI, 11 de setembro de 2025.		


LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal

COLÔNIA-PREV

Fundo Previdenciário do Município de Colônia do Gurguéia/PI

PARECER Nº 006/2025

REQUERENTE: MARIA LÚCIA GUIMARÃES SOUSA SANTOS
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
PROCESSO Nº: 001/2025

O Fundo Previdenciário de Colônia do Gurguéia – **COLONIA - PREV**, no uso de suas atribuições legais, sob a Supervisão de Benefício da **SERCONPREV**, vem se manifestar à cerca do requerimento de benefício, conforme considerações abaixo.

A Servidora pública, Sra. **MARIA LUCIA GUIMARÃES SOUSA SANTOS**, CPF nº 451.649.673-91, **professora**, lotada na Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia, na Secretaria de Educação, matrícula nº. 94-2, requereu sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição, processo nº. 001/2025.

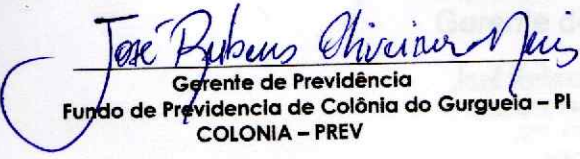
A requerente, conforme Certidão de Tempo de Contribuição e Memória de Cálculo em anexo, possui em 05/09/2025, um total de **25 anos, 04 meses e 06 dias de contribuição exclusiva de magistério**, e seus documentos indicam **idade de 58 anos**, pois nascida em 01/07/1967, requisitos esses que indicam o preenchimento das condições exigidas na legislação pertinente à Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Portanto, após análise do processo em epígrafe, o Fundo Previdenciário de Colônia do Gurguéia, sob a Supervisão da **SERCONPREV**, opina pelo **DEFERIMENTO** do pedido da requerente, **com fundamento no art. 23 c/c 29 da Lei Municipal nº 200/2009 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Colônia do Gurguéia e no Artigo 6º Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98.**

Considerando os requisitos legais necessários ao atendimento do pleito ter sido posterior à instituição do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Colônia do Gurguéia – **COLONIA – PREV**, o encargo financeiro do benefício requerido será de competência do mencionado Fundo de Previdência.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Colônia do Gurguéia, 05 de setembro de 2025.


Gerente de Previdência
Fundo de Previdência de Colônia do Gurgueia - PI
COLONIA - PREV

José Rubens Oliveira Neris
GERENTE PREV COLONIA PREV
CPF: 808.668.323-00
PORT. 029/2025

ANTONIO
SEBASTIAO
FILHO:12208728149

Assinado de forma digital por
ANTONIO SEBASTIAO
FILHO:12208728149
Dados: 2025.09.10 11:38:19
-03'00'

Assistente de Previdência
Fundo de Previdência de Colônia do Gurgueia - PI
COLONIA - PREV


Francisco das Chagas Araújo Paz Filho
Assistente Jurídico/SERCONPREV